

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 046/2020-SEINF, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Servicos Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, com sede na Rua Prefeito Beto Lira, s/n, Centro, Massapê/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pelo Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 050.308.553-78, residente e domiciliado em Massapê/CE, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nº TP016/20-SEINF, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira positiva de R\$ 7.797,29 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 12.142,07 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do valor do Contrato, e R\$ 4.344,78 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,82% (menos zero vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P158432/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num so todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença

de 02 (duas) testemunhas.

ADO BASTOS

MUNICIPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

Sobral/CE, em 22 de julho de 2021.

MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS

KTDA -ME

RONIELDER DA SILVA ALVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: John Parks Charles

CPF: OLK. 937. 173-60

Assinatura:

Las Vielas Silva (-CPF: 011599 937 -

Assinatura:

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentase o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reias), referente a Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Morais Cavalcante -COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 008/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 008/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA DO ROSÁRIO NA LOCALIDADE DE CASA FORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CNT -CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.314.392/0001-42, estabelecida à Rua do Comércio nº 429, Mumbaba, Massapê/Ce, pelo valor global de R\$ 172.617,82 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 22 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021-SEINFRA - Processo nº: P151257/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro -COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 34/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE: NÚMERO DO CONTRATO: 34/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e

vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar os serviços EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Sobral, 23 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF. PROCESSO Nº P158432/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, representada por RONIELDER DA SILVA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira positiva de R\$ 7.797,29 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 12.142,07 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 2,30% (dois virgula trinta por cento) do valor do Contrato, e R\$ 4.344,78 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,82% (menos zero virgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEICÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL -CMDCA, NO BIÊNIO 2021/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, a necessidade de convocar eleições para composição do novo Colegiado do CMDCA para o biênio 2021/2023; CONSIDERANDO, o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar como membros da Comissão Eleitoral do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Colegiado do CMDCA no biênio 2021/2023, os seguintes Conselheiros:

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO
Antonia Márcia Mesquita da Silva	SAFS - Sociedade de Apoio à Família Sobralense
Shyrlane do Nascimento Souza	APAE-Associação de País e Amigos dos Excepcionais
Francisca das Chagas da Silva	SAFS - Sociedade de Apoio à Familia Sobralense

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral: I - elaborar o Regimento Eleitoral; II - organizar o processo; III - designar os membros da mesa de votação e apuração; IV - providenciar todo material do pleito; V - realizar as comunicações referentes a todo o processo; VI - providenciar a relação de todas as entidades votantes; VII - apresentar os pareceres para apreciação do Colegiado; Art 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Registre-se, publique-se. Sobral, 21 de julho de 2021. Janaína Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.